



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*  
*Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP*  
*CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73*  
*Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019**  
**PROCESSO N.º 1512/2019 – CONTRATO N.º 41/2020**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E EMPRESA FUNERÁRIA CAMARGO LTDA.**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão em que A Concessionária se obriga a executar, sob o regime de concessão, os serviços funerários no município de São Miguel Arcanjo, nos termos de sua proposta e de acordo com as especificações técnicas do respectivo Edital da Concorrência Pública nº 01/2019 e seus anexos que integram este termo independentemente de transcrições, firmado em 18 de Fevereiro de 2020, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Elias Rodrigues de Paula**, Prefeito Municipal, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED], doravante denominada **PODER CONCEDENTE**, e a empresa **EMPRESA FUNERÁRIA CAMARGO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 49.697.527/0001-06, com endereço Rua Vicente de Paula, nº 155, centro, no Município de Itapetininga/SP, doravante denominada Concessionária, representada neste ato por **ANTONIO EDISON CAMARGO**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 2.844/2017 e Cláusula Quarta do contrato supramencionado, fica prorrogada a vigência contratual por **60 (sessenta) meses**, a partir de 19 de fevereiro de 2025, com reajustes de preços, aplicando-se o índice **IGP-M (FGV) de 57,009330%** acumulado no período de fevereiro de 2020 a dezembro de 2024, conforme discriminado abaixo:

**PAGAMENTO AO PODER CONCEDENTE PELA OUTORGA DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO – R\$ 593.146,35 (quinhentos e noventa e três mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**

**TARIFA DO SERVIÇO FUNERÁRIO CORRESPONDENTE AO TIPO FUNERAL COMPLETO – R\$ 838,43 (oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos)**

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 04 de Fevereiro de 2025.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo  
Município de Interesse Turístico  
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP  
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73  
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

PODER CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO  
Elias Rodrigues de Paula - Prefeito Municipal

CONCESSIONÁRIA: EMPRESA FUNERARIA CAMARGO LTDA  
Antonio Edison Camargo

Testemunhas:

1 -

Nome: DANTÃO RENAN M. QUEIROZ  
CPF.: [REDACTED]

2 -

Nome: MARCOS BITHENCOURT MARTINS  
CPF.: [REDACTED]